

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE JANEIRO DE 2024

Nº 017

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 286/2023

Processo n.º 6719/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 26.859.658/0001-47, estabelecida na SBS, Quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Salas 101/102, Brasília – DF

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de janeiro de 2024 até o dia 21 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 286/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1501 - Outros Recursos não Vinculados UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1501 - Outros Recursos não Vinculados UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de janeiro de 2024
MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
TIAGO LIPPOLD RADUNZ
TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 361/2023

Processo Administrativo n.º 12175/2022

Pregão Eletrônico N.º 043/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARAANTE/RN, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.219–REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2024

Jane Cleide de Oliveira

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Contratante

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 130/2023

Processo Administrativo N.º 10017/2022

Pregão Eletrônico Nº 042/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73, Endereço: Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e Financeira, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.252 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.264 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2024

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGAR/N N.º 10578/2023

MEMORANDO: 22.959/2023

INTERESSADO: SEMINFRA-SGA/RN

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

ASSUNTO: OBRA CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades.

(TP 006/2023, fls. 1/8)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 22/12/2023.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 1.318/2023, em continuidade, nesta data de 18/01/2024, procederam na análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada na data citada alhures, com intervalos regulares quando necessário. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em tela:

A)		ANDRADE EREIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME - CNPJ Nº 26.546.971/0001-95						
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X		NÃO Atendeu às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1423974/2023		CHAVE cB810	PROFISSIONAL	ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS		
CRQ-PESSOA FÍSICA		142601/2023 XXXXXX/2023		wOWWb XXXXX	REGISTRO – CREA-RN	260615353-7 XXXXXXXXXX		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ()			ART C. FUNÇÃO	SIM (X) NÃO ()		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	35.649.953/0001-60	1334300/20218	Ac270	RN2017016398 3	Execução de Galpão Industrial - Distrib. De Alimentos e Bebidas-LTDA	S	N	S
2	10.877.412/0001-00	1423838/2023	642cB	RN2023059398 1	Serviço de Acessibilidade – IFRN-Mossoró/RN	S	N	S
3	40.778.805/0001-85	1329318/2018	25YYB	RN2018018608 8	Execução e Pavimentação em Paralelepípedo – Método Convencional.	S	N	S
4	02.544.593/0001-82	1363853/2020	8ca30	RN2018022232 8	Serviço De Pavimentação – Método Convencional de Área de Estacionamento – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região-RN	S	N	S
5								
LEGENDA					SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)			
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)								
SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPÍPEDO (m²)	INTERTRAVADO (m)	MEIO-FIO GRANITICO (m²)	SITUAÇÃO	OBS			
1	0,0	0,0	0,0	Não Aceita	A Certidão apresentada consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. Convencional com quantitativo de 2.250m² e de meio-fio 715m, aplicado, contudo, executado em nome de outro CNPJ, que não o da empresa concorrente. Para tanto, não entra no computo dos quantitativos para comprovação técnico-operacional. Outrossim, a Certidão apresentada é passiva de diligência, SE HABILITADO, posto que há divergências dos números nas planilhas de acervo frente ao quantitativo na Certidão.			
2	0,0	1.200	0,0	Aceita - Parcialmente	A Certidão apresentada consta serviços de assentamento de piso intertravado. Quantitativo do meio fio não computado, posto que se trata de meio-fio pré-fabricado, não pertencendo ao objeto/escopo do Certame.			
3	3.912	0,0	0,0	Aceita- Parcialmente	A Certidão apresentada consta serviços de Pavimentação – Método Convencional. Quantitativo do meio fio (728m) não computado, posto que se trata de meio-fio pré-fabricado, não pertencendo ao			

					objeto/escopo do Certame. Sem Prejuízo Para o Computo dos demais.
4	2.908	3.547,91	0,0	Aceita-Parcialmente	A Certidão apresentada consta serviços de Pavimentação – Método Convencional. Quantitativo do meio fio (1173,9m) não computado, posto que se trata de meio-fio pré-fabricado, não pertencendo ao objeto/escopo do Certame. Sem Prejuízo Para o Computo dos demais.
TOTAL	= 6.820	= 4.747,91	= 0,0	NÃO ATENDEU PLENAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS	

DAS DECLARAÇÕES

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X		Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO				
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, “IV” e “b.1)”, respectivamente: A1) A CAT “1” - Não atende ao critério técnico-operacional. A2) Não comprovou o segundo item de maior relevância, o apresentado é em concreto pré-fabricado, material dessemelhante do que pede o edital.	

(TP 006/2023, fls. 3/8)

B)	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA - CNPJ Nº 97.519.353/0001-34							
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL			ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS		
			SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X			Atendeu às exigências do edital a este item		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item		
III	REGUL. FISCAL		X			Atendeu às exigências do edital a este item		
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X			Atendeu às exigências a este item		
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1424116/2023	CHAVE 300bc		PROFISSIONAL	HEBERT GARCIA FURTADO COSTA		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1424117/2023	D9YwC		REGISTRO – CREA-RN	211042479-6		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM (X) NÃO ()			ART C. FUNÇÃO		SIM () NÃO (X)
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
						Caract.	Quant.	Compatib.
1	08.184.442/0001-47	1406915/2022	2WDA8	RN20220514719	Serviços de Pavimentação Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Guimarães/RN	S	S	S
2	08.184.442/0001-47	1347838/2019	ZZ5W1	RN20180211238	Serviços de Pavimentação e Drenagem Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Guimarães/RN	S	N	S
3	08.294.688/0001-71	1337900/2018	YZwW8	RN20180172573	Serviços de Pavimentação e Drenagem Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Afonso Bezerra/RN	S	N	S
4	08.184.442/0001-47	1312115/2017	DCAAY	RN20160044742	Serviço de Reforma de 3 Praças - Pft Mun. De Guimarães/RN	S	N	N
5	01.612.383/0001-11	1320008/2017	AwdYb	RN20170132253	Serviço de Reforma de	S	N	S

					Quadra Escolar-Pft de Major Sales/RN			
6	08.357.600/0001-13	1334092/2018	42wc3	RN2017013228 2	Serv. De Reforma na Academia de saúde-Pft de Luis Gomes	N	N	N
7	08.184.442/0001-47	1339910/2018	B3Y06	RN2018021053 1	Const. de Praça da Juventude - Pft. Mun. De Guamaré/RN			
8								
9								

LEGENDA SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)

DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)

SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPÍPEDO (m²)	PISO INTERTRA VADO(m²)	MEIO-FIO GRANITICO (m²)	SITUAÇÃO	OBS
1	33.018,80	8.083,14	7.528,24	Aceita	Quantitativo Apresentado Atendeu apenas no item paralelepípedos ao mínimo necessário
2	9.485,54	3.159,67	0,0	Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.
3	0,0	0,0	0,0	Não Aceita	Efeito apenas para Tecnoprofissional, CNPJ em nome de outra executante
4	0,0	0,0	0,0	Não Aceita	Efeito apenas para Tecnoperacional. Insumos-base utilizados diferentes do escopo/objeto do Certame em questão.
5	861,52	0,0	0,0	Aceita Parcialmente	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária. Sem Prejuízo Para o Computo dos demais.
6	0,0	57,70	0,0	Aceita Parcialmente	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária. Sem Prejuízo Para o Computo dos demais.
7		5.553,70	0,0	Aceita Parcialmente	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária. Sem Prejuízo Para o Computo dos demais.
TOTAL	= 43.366	= 16.854,21	= 7.528	ATENDEU AO SOLICITADO PARA OS QUANTITATIVOS MINIMOS DE MAIOR RELEVÂNCIA.	

DAS DECLARAÇÕES

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X		Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO				
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	A1)	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "IV", respectivamente:

A) CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - CNPJ Nº 08.796.612/0001-44

DAS REGULARIDADES

QUESITOS - ITENS DO EDITAL	ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS
	SIM	NÃO	PARCIAL	
I HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item
II QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item
III REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X		Atendeu às exigências a este item
CRQ-PESSOA JURIDICA	1426703/2023	CHAVE 7b0a4	PROFISSIONAL	JOAO MARIA DE SOUSA
CRQ-PESSOA FÍSICA	1426704/2023	157b0	REGISTRO – CREA-RN	2105963595
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ()	ART C. FUNÇÃO	SIM (X) NÃO ()

CAT(S) APRESENTADA(S)						QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	Caract.	Quant.	Compatib.
1	08.365.850/0001-03	1355971/2019	0b78C	RN2017015579 6	Const. de uma Unidade de Pronto Atendimento-UPA – Pft. Mun. De São José de Mipibu/RN	S	S	S
2	08.365.850/0001-03	1364386/2020	5x516	000120596359 55026620	Serv. De Pavimentação a Paralelepípedo Met. Convencional - Pft. Mun. De São José de Mipibu/RN	S	S	S
LEGENDA						SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)		
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)								
SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPÍPEDO (m²)	INTERTRAVADO (m²)	MEIO-FIO GRANITICO (m)	SITUAÇÃO	OBS			
1	0,0	1.800	0,0	Aceita Parcialmente	A Certidão apresentada não consta serviços de Pavimentação – Método Convencional. Apresenta quantitativo do meio fio (200m) não computado, posto que se trata de meio-fio pré-fabricado, não pertencendo ao objeto/escopo do Certame Sem Prejuízo Para o Computo dos demais.			
2	19.620	0,0	6.623,34	Aceita Parcialmente	A Certidão Apresentada é passiva de diligência, SE HABILITADO, posto que há divergências dos números nas planilhas de acervo frente ao quantitativo na Certidão.			
TOTAL	= 19.620	= 1.800	= 6.623,34	ATENDEU				
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X		Atendeu às exigências				
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "X" e "X", respectivamente: A1)					

(TP 006/2023, fls. 7/8)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), abre prazo recursal de cinco dias úteis, respeitados os termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão presentes na análise e por quem mais o desejar fazer.

(TP 006/2023, fls. 8/8)

São Gonçalo do Amarante-RN, 24 de janeiro de 2024,
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Presidente da CPL/SGA-RN-Port. 1.318/2023
 PEDRO LAURINDO DE SOUZA
 Membro e equipe de apoio
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente substituto-Port. 1.318/202


Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br